
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos

52171-900, Recife-PE - Telefone: (81) 3320.6050 - E-mail: renorbio@prppg.ufrpe.br

Instrução Normativa nº 01 do PPGB-RENORBIO - 10 de dezembro de 2015

Estabelece critérios de realização dos Seminários de Tese em Andamento I e II e defesa de Qualificação.

O Colegiado Geral do curso de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO, no uso de suas atribuições legais decide que:

Art. 1º. Os Seminários de Tese em Andamento I e II deverão ser realizados nos períodos estabelecidos no Regimento do Programa, ou seja, no segundo e quarto semestre respectivamente, ficando a matrícula do semestre seguinte condicionada à matrícula e realização do seminário.

Art. 2º - A apresentação do projeto no Seminário de Tese em Andamento I deverá, obrigatoriamente, contemplar informações referentes ao monitoramento tecnológico do objeto da pesquisa.

Art. 3º – No Seminário de Tese em Andamento II, o discente deverá apresentar os resultados obtidos até o momento, o andamento da pesquisa e eventuais dificuldades encontradas para a sua execução.

Art. 4º - A Qualificação deverá ser realizada até 36 meses do curso, e o candidato deverá apresentar um artigo submetido em periódico Qualis B1 (Biotecnologia), não necessariamente como primeiro autor, mas dentro do tema do projeto do aluno. Em substituição ao artigo poderá ser apresentado comprovante de depósito de patente no NIT da Instituição.

Art. 5º - Para a defesa de Tese o aluno deverá apresentar 2 artigos submetidos em periódicos Qualis B1 (Biotecnologia), ou 1 artigo aceito em periódico A1 ou A2, ou 1 patente submetida no NIT da Instituição.

Parágrafo 1º - Para a Tese, pelo menos 1 artigo deve ter o discente como primeiro autor.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de dezembro de 2015.



Aurea Wischral
Coordenadora do PPGB-RENORBIO